



LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 12 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 24 | 2 0 1 3
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C a s a d e R e p o u s o A e r o p o r t o

Localização do estabelecimento A v . A l m i r a n t e G a g o C o u t i n h o
N.º 1 4 0

Localidade S . J o ã o D e B r i t o

Código postal 1 7 0 0 - 0 3 3 | L i s b o a

Distrito Lisboa Concelho Lisboa Freguesia S. João de Brito

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo M a r r i a F e r n a n d a B r a g a S e n a d a S i l v a

Morada R u a V a s c o d a G a m a N.º 3 8 - 7.º D.T.º

Localidade I n f a n t a d o

Código postal 2 6 7 0 - 3 9 4 | L o u r e s

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 14 (catorze) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 4 | 2 9
ano mês dia

Fátima Matos
Diretora Adjunta do
Centro Distrital de Lisboa
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.